



**CM HOSPITALAR S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57  
NIRE nº 35.300.486.854  
Código CVM nº 25682  
ISIN: BRVVEOACNOR0  
B3 Ticker: VVE03

**FATO RELEVANTE**

A **CM Hospitalar S.A.** (“**Companhia**” ou “**Viveo**”), em cumprimento ao disposto do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**LSA**”), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“**Resolução CVM 44**”) e na Resolução da CVM nº 78, de 22 de março de 2022, vêm informar que, nesta data, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia a celebração dos instrumentos de Protocolo e Justificação de Incorporação da Biogenetix Importação e Exportação Ltda. (CNPJ 08.427.422/0001-50) (“**Biogenetix**”) e da Byogene Comércio de Produtos para Laboratório Clínico e Hospitalar Ltda. (CNPJ 02.856.983/0001-98) (“**Byogene**”), pela Companhia (“**Protocolo e Justificação**”), que estabelece os termos, cláusulas e condições da incorporação da Biogenetix e da Byogene pela Companhia (“**Incorporação**”), bem como a convocação da assembleia geral extraordinária para deliberar, dentre outras matérias, a respeito das incorporações (“**AGE**”).

Abaixo, detalhamento exigido pela Resolução CVM nº 78/22:

**1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas**

**Biogenetix Importação e Exportação Ltda.**, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Francisco Mendes, 320, bairro Jardim do Trevo, CEP 13030-110, inscrita no CNPJ/ME nº 08.427.422/0001-50, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 352.209.404-94 cujo capital social é inteiramente detido pela Companhia e tem o seguinte objeto social “comércio e assessoria comercial de produtos hospitalares, laboratoriais, suas peças e acessórios, medicamentos, kits e equipamentos para diagnósticos em análises clínicas, assistência técnica, importação e exportação, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente”.

**Byogene Comércio de Produtos para Laboratório Clínico e Hospitalar Ltda.**, com sede na cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Aroldo Alves Neves, 932, Ouro Fino Paulista, bairro Somma, CEP 09445-400, inscrita no CNPJ/ME nº 02.856.983/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35215310020, cujo capital social é inteiramente detido pela Companhia e tem o seguinte objeto social “comércio de produtos e materiais para laboratório clínico e hospitalar, serviços de manutenção, locação e comodato de equipamentos em geral, e representações comerciais de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais”.

## **2. Descrição e propósito da operação**

O Objetivo da operação é obter redução de custos relacionados a gestão empresarial, aumentar a sinergia nos negócios e otimização das estruturas societárias da Companhia.

## **3. Principais benefícios, custos e riscos da operação**

A Incorporação da Biogenetix e da Byogene visam à otimização das bases societárias e de negócios da Companhia. A realização da Operação se justifica e é interessante pois será possível reorganizar e explorar os elementos patrimoniais de forma unificada e mais eficiente, mantendo o mesmo padrão e orientação geral de negócios. Com isso, pretende-se reduzir custos de ordem administrativa, além de tornar a administração única mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para as empresas.

## **4. Relação de substituição das ações**

Tendo em vista que a Biogenetix e a Byogene são empresas controladas subsidiárias integrais da Companhia, não haverá aumento de capital decorrente da Incorporação nem a emissão de novas ações da CM Hospitalar S.A., não havendo qualquer relação de substituição de ações.

## **5. Critério de fixação da relação de substituição**

Não aplicável.

## **6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão**

Não aplicável.

## **7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras**

Não aplicável.

## **8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976**

Nos termos da Decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários em 15/02/2018, a respeito da consulta formulada no Processo SEI 19957.011351/2017-21, o laudo de que trata o artigo 264 da Lei das S.A. é inaplicável nesta incorporação.

## **9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso**

Não haverá direito de recesso em decorrência dos artigos 136 e 137 da Lei 6.404/76.

## **10. Outras informações relevantes**

O manual para participação na Assembleia e a proposta da administração, bem como os demais documentos estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.viveo.com.br/>), na página da

Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Ribeirão Preto, 09 de maio de 2022.

Flávia Carvalho  
Diretora de Relações com Investidores e M&A  
**CM HOSPITALAR S.A.**

**RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

E-mail: [ri@viveo.com.br](mailto:ri@viveo.com.br)



**CM HOSPITALAR S.A.**

Publicly Traded Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 12.420.164/0001-57

Company's Registry (NIRE) 35.300.486.854

CVM Code 25682

ISIN: BRVVEOACNORO

B3 Ticker: VVEO3

**MATERIAL FACT**

**CM Hospitalar S.A.** ("**Company**" or "**Viveo**"), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law #6,404, of December 15, 1976, as amended ("**LSA**"), in the Resolution of the Securities and Exchange Commission ("**CVM**") #44, of August 23, 2021 ("**CVM Resolution 44**") and in CVM Resolution #78, of March 22, 2022, inform that, on this date, it was approved by the Company's Board of Directors the execution of the instruments of Protocol and Justification of Merger of Biogenetix Importação e Exportação Ltda. (CNPJ 08.427.422/0001-50) ("**Biogenetix**") and Byogene Comércio de Produtos para Laboratório Clínico e Hospitalar Ltda. (CNPJ 02.856.983/0001-98) ("**Byogene**"), by the Company ("**Protocol and Justification**"), which establishes the terms, clauses and conditions of the merger of Biogenetix and Byogene by the Company ("**Merger**"), as well such as the convening of the extraordinary general meeting to resolve, among other matters, regarding the mergers ("**EGM**").

Below, details required by CVM Resolution #78/22:

**1. Identification of the companies involved in the operation and a brief description of the activities performed by them**

**Biogenetix Importação e Exportação Ltda.**, headquartered in the city of Campinas, State of São Paulo, at Rua Manoel Francisco Mendes, 320, Jardim do Trevo, ZIP Code 13030-110, registered with CNPJ/ME 08.427.422/0001-50, with its acts filed with the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 352.209.404-94, whose capital stock is entirely held by the Company and has the following corporate purpose "trade and commercial advice of hospital and laboratory products, their parts and accessories, medicines, kits and equipment for diagnostics in clinical analysis, technical assistance, import and export, rental of scientific, medical and hospital equipment, without an operator, maintenance and repair of equipment and products not previously specified".

**Byogene Comércio de Produtos para Laboratório Clínico e Hospitalar Ltda.**, headquartered in the city of Ribeirão Pires, State of São Paulo, at Avenida Vereador Aroldo Alves Neves, 932, Ouro Fino Paulista, Somma neighborhood, ZIP Code 09445-400, registered with the CNPJ/ME 02.856.983/0001-98, with its articles of incorporation filed with the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 35215310020, whose capital stock is entirely held by the Company and has the following corporate purpose "trade of laboratory products and materials clinical and hospital services, maintenance services, leasing and lending of equipment in general, and commercial representations of hospital, dental and laboratory medical-surgical instruments and materials".

**2. Description and purpose of the operation**

The purpose of the operation is to obtain the reduction of costs related to business management, increase business synergy and optimize the Company's shareholder structure.

### **3. Main benefits, costs and risks of the operation**

Incorporation of Biogenetix and Byogene aimed at optimizing the Company's corporate and business bases. The completion of the Transaction is justified and interesting because it will be possible to reorganize and explore the assets in a unified and more efficient manner, maintaining the same standard and general business orientation. With this, it is intended to reduce administrative costs, in addition to making the single administration more efficient by generating synergies, which will result in benefits of an equity and financial nature for companies.

### **4. Share exchange ratio**

Considering that Biogenetix and Byogene are wholly-owned subsidiaries of the Company, there will be no capital increase resulting from the Merger nor the issuance of new shares of CM Hospitalar S.A., with no share exchange ratio.

### **5. Criteria for fixing the replacement ratio**

Not applicable.

### **6. Main assets and liabilities that will form each portion of equity, in the event of a spin-off**

Not applicable.

### **7. Whether the transaction was or will be submitted for approval by Brazilian or foreign authorities**

Not applicable.

### **8. In operations involving parent companies, subsidiaries or companies under common control, the share exchange ratio calculated in accordance with art. 264 of Law #6404 of 1976**

Pursuant to the Decision of the Board of the Securities and Exchange Commission on 2/15/2018, regarding the consultation formulated in SEI Process 19957.011351/2017-21, the report referred to in article 264 of the Corporate Law is inapplicable to this incorporation.

### **9. Applicability of the right of withdrawal and refund amount**

There will be no right of withdrawal as a result of articles 136 and 137 of Law #6,404/76.

### **10. Other relevant information**

The manual for participation in the meeting and the management proposal, as well as other documents, are available to shareholders at the Company's headquarters, in the City of Ribeirão Preto, State of São Paulo, at Avenida Luiz Maggioni, #2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, at the Company's Investor Relations website (<https://ri.viveo.com.br/>), at the Securities and Exchange Commission website (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) and at the website of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Ribeirão Preto, May 9, 2022.

Flávia Carvalho  
Investor Relations & M&A Officer  
**CM HOSPITALAR S.A.**

**INVESTOR RELATIONS**  
Email: [ri@viveo.com.br](mailto:ri@viveo.com.br)